

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

Edital Chamamento Público nº 01/2023.

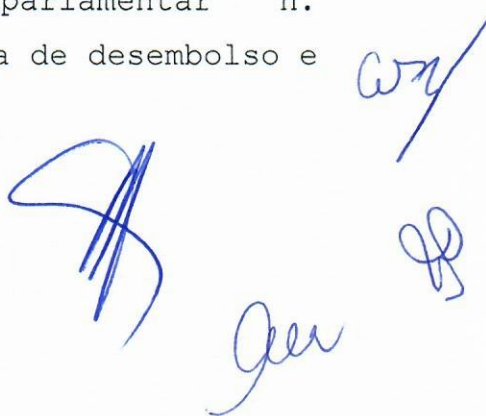
Procedimento Administrativo 1247/2024.

Emenda Parlamentar n. 410980720220001

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 05/2017, com fulcro no art. 20, *caput* e parágrafo único, do Decreto Municipal n. 138, de 10 de março de 2017, e nos art. 42, VI, art. 55 e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI - Recurso Municipal**, qualificados no Chamamento Público epigrafoado, cujo objeto visa à prestação de serviços da Proteção Social Especial para pessoas com surdez e suas famílias.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O prazo de vigência anteriormente previsto no Termo de Fomento nº 01/2023, fica prorrogado para término em 07.03.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2024/2025 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da emenda parlamentar n. 410980720220001, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.



CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Ibiporã (PR), 06 março de 2024.



JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



ALINE DOS SANTOS ZEFA
Presidente



ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Testemunha



ANA PAULA RIBEIRO PELISSON
Testemunha

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

Edital Chamamento Público nº 01/2023.

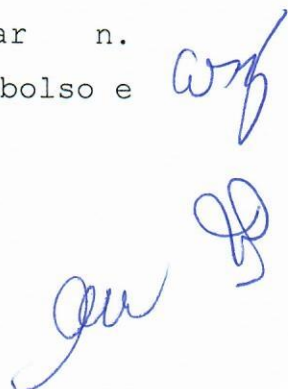
Procedimento Administrativo 1247/2024.

Emenda Parlamentar n. 410980720220001

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 05/2017, com fulcro no art. 20, *caput* e parágrafo único, do Decreto Municipal n. 138, de 10 de março de 2017, e nos art. 42, VI, art. 55 e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI - Recurso Municipal**, qualificados no Chamamento Público epigrafado, cujo objeto visa à prestação de serviços da Proteção Social Especial para pessoas com surdez e suas famílias.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O prazo de vigência anteriormente previsto no Termo de Fomento nº 01/2023, fica prorrogado para término em 07.03.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2024/2025 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da emenda parlamentar n. 410980720220001, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.



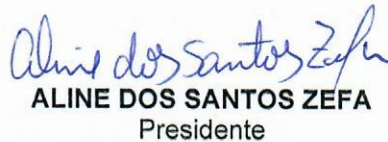
CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Ibiporã (PR), 06 março de 2024.



JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



ALINE DOS SANTOS ZEFA
Presidente



ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Testemunha



ANA PAULA RIBEIRO PELISSON
Testemunha

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

Edital Chamamento Público nº 01/2023.

Procedimento Administrativo 1247/2024.

Emenda Parlamentar n. 410980720220001

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 05/2017, com fulcro no art. 20, *caput* e parágrafo único, do Decreto Municipal n. 138, de 10 de março de 2017, e nos art. 42, VI, art. 55 e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI - Recurso Municipal**, qualificados no Chamamento Público epigrafado, cujo objeto visa à prestação de serviços da Proteção Social Especial para pessoas com surdez e suas famílias.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O prazo de vigência anteriormente previsto no Termo de Fomento nº 01/2023, fica prorrogado para término em 07.03.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2024/2025 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da emenda parlamentar n. 410980720220001, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

conf
[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Ibiporã (PR), 06 março de 2024.



JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



ALINE DOS SANTOS ZEFA
Presidente



ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Testemunha



ANA PAULA RIBEIRO PELISSON
Testemunha